

## CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Termo de Contrato**  
 Processo ST-PRC-2022/00105  
 Contrato ST nº 026/2022  
 Valor: R\$ 297.790,19 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa reais e dezenove centavos).  
 Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ sob o nº 08.574.719/0003-00.  
 Contratada: BOAT SHOW EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.022/0001-88  
 Data da assinatura: 13/09/2022  
 Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção, organização e administração de evento para o São Paulo Boat Show 2022, que está prevista para acontecer de 23 a 28 de setembro de 2022, no São Paulo Expo – São Paulo/SP.

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

## GABINETE DO REITOR

**PORTARIA GR 7814, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**  
 Altera dispositivo da Portaria GR 6.528/2014, que instituiu a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, e revoga a Portaria GR 6.990/2017.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**  
 Artigo 1º – O artigo 1º da Portaria GR 6.528, de 14.03.2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º – Fica instituída a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, diretamente vinculada ao Gabinete do Reitor.

§ 1º – A Comissão instituída no caput será composta por 7 (sete) membros, todos servidores de nível superior, garantida a representação das áreas jurídica, de administração geral, de administração financeira, de arquivo e protocolo e de tecnologia da informação, além das áreas específicas da documentação a ser analisada.

§ 2º – Os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso serão designados pelo Reitor, que também escolherá dentre eles o Coordenador e o Vice-Coordenador da CADA." (NR)

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GR 6.990, de 14.09.2017 (Proc. USP 2021.1.13550.1.5).

**PORTARIA GR 7815, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Artigo 1º – Fica distribuído junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GR 7816, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no Departamento de Ciências Biomoleculares, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Reitor, de 18/10/2022

Designando, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Portaria GR 6.528/2014, os seguintes membros para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, a contar da data da publicação: Dr. Regis Lattouf (PG), Bárbara Júlia Menezello Leitão (DA), Prof. Dr. José Alberto Cuminato (ICMC), Daniel de Souza Coelho (CODAGE), Alberto Teixeira Protti (CODAGE), Fernando Alexandre Favato (STI) e João Maria Caldeira Pacheco (DRH); designando ainda, nos termos do referido dispositivo da Portaria GR 6.528/2014, Regis Lattouf como Coordenador e Bárbara Júlia Menezello Leitão como Vice-Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso; Proc. USP 21.1.13550.1.5.

## PRÓ-REITORIAS

## PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**Portarias da Pró-Reitora, de 14/10/2022**  
 Designando:

nos termos do artigo 3º da Resolução CoCEX 8051/2020, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sua 200ª Sessão, de 06/10/2022, o Prof. Dr. JULIO CEZAR ESTRELLA (ICMC), para compor a Câmara de Cursos de Extensão, biênio junho 2022 a junho 2024, a contar de 06/10/2022 (Portaria PRCEU 61/2022); Proc. USP 2002.1.13491.9;

tendo em vista o disposto na Resolução CoCEX 6549/2013, artigo 4º, inciso III, a Profa. Dra. ANA PAULA DUBOC (FE) para compor o Conselho Deliberativo do Cinema da Universidade de São Paulo, órgão subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, a contar de 06/10/2022 (Portaria PRCEU 62/2022); Proc. USP 10.1.6761.1.3;

tendo em vista o disposto na Resolução CoCEX 6446/2012, artigo 4º, inciso XIII, MAURÍCIO AUGUSTO PERUSSI DE SOUZA para compor o Conselho Deliberativo do Teatro da Universidade de São Paulo, órgão subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, a contar de 14/10/2022 (Portaria PRCEU 63/2022); Proc. USP 10.1.6765.1.9.

## EDITORA DA USP

**EDITORA DA USP**  
**Despacho do Diretor-Presidente, de 18-10-2022**  
 Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.  
 Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo Processos Contratados:  
 2022.1.441.91.4 - Carlos Antonio Aguirre Rojas  
 2022.1.368.91.5 - Nelson Marques e Luiz Silveira Menna Barreto

**EDITORA DA USP**  
**Extrato de Contrato Edição**  
 Contratante: Editora da Universidade de São Paulo  
 Contratada: Sonia Gomes Pereira  
 Contrato de edição da obra: "Más Notícias, de Rodolfo Amoedo"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura  
 Data da assinatura: 14-10-2022  
 Processo: 2022.1.435.91.4

## AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

**Resumo de Termo Aditivo ao Convênio**  
 Proc. USP 2020.1.8881.1.6;  
 Partícipes: Universidade de São Paulo e "Comité Français d'évaluation de la Coopération Universitaire avec le Brésil" (França);  
 Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis nas instituições envolvidas, a fim de promover o lançamento de editais de pesquisa conjunta. O Segundo Termo Aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Sexta ("Financiamento") do Convênio;  
 Vigência: de 18/10/2022 a 16/03/2026;  
 Data da assinatura: 18/10/2022.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES**  
**Comunicado:**  
 Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor SIMPRESS - Comércio, Locação e Serviços Ltda, no valor de R\$ 3.243,53, referente ao Processo nº 22.1.00745.86.7, foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

## ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

**RATIFICAÇÃO**  
 Processo: 2022.1.440.22.5  
 Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que a assina.  
 Unidade Interessada: Escola de Enfermagem - EERP  
 Contratada: Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda  
 GR, 18 de Outubro de 2022  
 Carlos Gilberto Carlotti Junior - Reitor

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Escola de Engenharia de São Carlos**  
**Extrato de Contrato**  
 CONTRATO Nº: 016/2022  
 PROCESSO: 22.1.01478.18.8  
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 CONTRATADA: Spgeo Comercial e Importadora Ltda  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
 MODALIDADE: "Dispensa" Compra Direta"  
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.  
 VALOR DO CONTRATO: 7.000,00  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.19  
 DATA DA ASSINATURA: 5 de outubro de 2022

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
**Despacho da Direção de 18/10/2022**  
 Proc. 2022.1.1571.18.8 ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR no. 6561 de 16/06/2014.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.  
 Contratada: LAC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.  
 Valor : R\$ 15.000,03

## ESCOLA POLITÉCNICA

**EDITAL 2022/01: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES DE MESTRADO E DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA – NOVEMBRO 2022**

A Comissão Coordenadora de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público aos interessados, de acordo com os Artigos 36, 37, 38 e 39 do Regulamento da Pós-Graduação da USP, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de alunos regulares nos Cursos de Mestrado e Doutorado de novembro de 2022.

I.1 Informações Gerais  
 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEMetal) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo oferece cursos de Mestrado e Doutorado. O ano letivo é dividido em três períodos.

Para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado, como aluno(a) regular, é necessário ser aprovado no Processo Seletivo, descrito neste Edital.

Candidatos estrangeiros poderão fazer a prova no seu país de origem, na mesma data e horário da prova aplicada no Brasil, desde que previamente acordado e aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, via e-mail. Essa solicitação deve ser feita juntamente com o pedido de inscrição, no período estipulado por este edital.

Informações mais detalhadas sobre os grupos de pesquisa, orientadores, regulamentos e calendário estão disponíveis no site [www.pmt.usp.br/pos-graduacao](http://www.pmt.usp.br/pos-graduacao). A lista de orientadores e os links para os respectivos currículos Lattes e endereços de e-mail encontram-se na mesma página.

O Processo Seletivo é mandatório para os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado.

O número de vagas para alunos regulares fica condicionado ao número de vagas disponibilizadas pelos orientadores credenciados.

I.2 Datas importantes  
 I.2.1 Inscrição no Processo Seletivo:  
 As inscrições estarão abertas de 27.10.2022 a 07.11.2022.  
 I.2.2 Data da Etapa 1 do Processo Seletivo (Exame de Suficiência)

O Exame de Suficiência será no dia 14.11.2022, segunda-feira, das 14h às 17h (3h de duração), no Anfiteatro do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O exame será sem consulta e o uso de calculadoras científicas (não-programáveis) será permitido.

I.2.3 Divulgação do Resultado do Exame de Suficiência e Seleção de Bolsistas

O resultado do Exame de Suficiência será divulgado até o dia 05.12.2022.

I.3 Procedimentos para a inscrição no Processo Seletivo - Mestrado e Doutorado

A inscrição deve ser realizada por meio da ficha de inscrição disponível no site [www.pmt.usp.br/pos-graduacao](http://www.pmt.usp.br/pos-graduacao), a qual deverá ser enviada por e-mail para a secretaria da pós-graduação ([suellen.alves@usp.br](mailto:suellen.alves@usp.br)), com a documentação requerida.

Na ficha de inscrição, o candidato deverá fazer a opção de concorrer ou não à bolsa CAPES.

Para a inscrição no processo seletivo de Mestrado, os candidatos deverão enviar a documentação a seguir:

I.3.1 Documento de Identificação (RG ou CNH)  
 I.3.2 Certificado de conclusão (ou de estar cursando) de curso de graduação em área correlata às áreas de Engenharia Metalúrgica e/ou Engenharia de Materiais.

Para inscrição no processo seletivo de Doutorado, os candidatos deverão enviar, além da documentação exigida para inscrição no processo seletivo de Mestrado, a comprovação de serem possuidores do título de Mestre em área correlata.

II O Processo Seletivo  
 O Exame de Ingresso é mandatório para os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado.

O número de vagas para alunos regulares fica condicionado ao número de vagas disponibilizadas pelos orientadores credenciados.

II.1 Processo Seletivo para o Mestrado  
 Os candidatos ao curso de mestrado serão avaliados em duas etapas, descritas a seguir.

II.1.1 Etapa 1  
 Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio de um Exame de Suficiência, composto de uma prova de conhecimentos gerais da área, e uma prova de redação, a partir de tema fornecido. O formato da prova, o conteúdo e o tempo para realização desta avaliação estão descritos no item III deste Edital. Os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 5,0 (cinco,zero) no Exame de Suficiência são habilitados para a Etapa 2 do Processo Seletivo. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco,zero) no Exame de Suficiência serão eliminados do Processo Seletivo. Candidatos que já foram aprovados na Etapa 1, em processos seletivos anteriores, poderão requerer dispensa desta Etapa.

II.1.2 Etapa 2  
 Os candidatos aprovados na Etapa 1 deverão entregar na secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, em prazo estipulado de comum acordo entre a CCP e o candidato, seu currículo Lattes e Plano de Trabalho para Mestrado, aprovado por orientador credenciado no Programa. Estes documentos serão avaliados por 3 (três) orientadores do programa. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 a 10 ao currículo Lattes do candidato, e outra (também de 0 a 10) ao Plano de Trabalho. A nota final será a média simples das notas dos examinadores.

O critério de ingresso será obter nota média mínima de 7,0 (sete,zero).

Caso o candidato obtenha nota inferior a 7,0 (sete,zero), poderá reapresentar o Projeto reformulado, com concordância de seu orientador, em prazo acertado de comum acordo com a Comissão Coordenadora do Programa.

Na avaliação do Currículo Lattes, serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

Na avaliação do Plano de Trabalho serão avaliados: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetividade da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida.

II.2 Processo Seletivo para o Doutorado  
 II.2.1 Etapa 1  
 Os candidatos ao curso de doutorado que tenham obtido o seu mestrado no próprio Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da Escola Politécnica da USP estão dispensados da Etapa 1 e são habilitados diretamente para a Etapa 2. Os candidatos que tenham obtido seu mestrado em qualquer outro Programa de Pós-Graduação devem realizar o Exame de Suficiência, como descrito no item II.1.1.

II.2.2 Etapa 2  
 Os candidatos habilitados na Etapa 1 deverão entregar na secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, seu currículo Lattes e Plano de Trabalho para Doutorado, aprovado por orientador credenciado no Programa. Em data acertada de comum acordo, o candidato fará apresentação sucinta (10 minutos) do plano de trabalho perante banca composta por 3 (três) orientadores do Programa, dos quais ao menos um pertencente à CCP, com exceção do orientador do candidato. A banca examinadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato sobre o plano de trabalho e o currículo Lattes. Após a sessão de arguição cada membro da banca atribuirá uma nota de 0 a 10 ao currículo Lattes, à apresentação e arguição e ao Plano de Trabalho do candidato. A nota final será a média simples das notas dos examinadores.

O candidato será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete, zero). Caso o candidato obtenha média inferior a 7,0 (sete,zero), poderá reapresentar o

Plano de Trabalho reformulado, com concordância de seu orientador, em prazo acertado de comum acordo com a Comissão Coordenadora do Programa.

Na avaliação do Currículo Lattes, serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

Na avaliação do Plano de Trabalho serão avaliados: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetividade da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida.

Informações mais detalhadas sobre os grupos de pesquisa, orientadores, regulamentos e calendário estão disponíveis no site [www.pmt.usp.br/pos-graduacao](http://www.pmt.usp.br/pos-graduacao). A lista de orientadores e os links para os respectivos currículos Lattes e endereços de e-mail encontram-se na mesma página.

III Conteúdo do Exame de Suficiência  
 O Exame de Suficiência constará de 30 questões de múltipla escolha e de uma redação, totalizando 10,0 pontos. O tempo máximo de duração do Exame é de 3 (três) horas. A prova de múltipla escolha valerá 8,0 pontos e versará sobre conhecimentos gerais em tópicos de Engenharia Metalúrgica e de Materiais. A redação valerá 2,0 pontos e o(a) aluno(a) será eliminado(a) se obtiver uma nota igual a zero. Alunos(as) com nota superior a 5,0 serão considerados(as) como habilitados(as) para a Etapa 2 do Processo Seletivo.

O programa de estudo para o Exame de Suficiência é:

1. Estrutura dos materiais cristalinos e amorfos  
 2. Estrutura e propriedades dos materiais metálicos  
 3. Estrutura e propriedades dos materiais poliméricos  
 4. Estrutura e propriedades dos materiais cerâmicos  
 5. Defeitos cristalinos  
 6. Diagrama de fases  
 7. Difusão  
 8. Mecanismos de deformação e de endurecimentos dos materiais

9. Transformações de fases  
 10. Reações de oxidação – redução

Referências:  
 1. CALLISTER Jr, W. D.; David G. Rethwisch, D.G. Ciência e Engenharia de Materiais: uma introdução. 9. ed. Tradução Sérgio Murilo Stamile Soares. Rio de Janeiro: LTC, 2016. 912 p. ISBN 978-85-2163-10-33.

2. ROSENQVIST, T. Principles of Extractive Metallurgy. 2nd ed. Trondheim: Tapir Academic Press, 2004. 506 p. ISBN – 8251919223.

3. PADILHA, A. F.; AMBROZIO, F. Técnicas de Análise Microestrutural. São Paulo: Hemus, 2004. 190 p.

4. HULL, D.; BACON, D. J. Introduction to Dislocations. 5th ed. Oxford: Butterworth

-Heinemann, 2011. 257 p. ISBN – 978080966724.

5. SHEWMON, P. G. Transformations in Metals. New York: McGraw-Hill, 1969. 394 p.

6. Chiang, Y. - M. Physical ceramics: principles for ceramic science and Engineering. New York: John Wiley, 1997. 522 p. ISBN - 0-471-59873.

7. Cowie, J. M. G. Polymers: chemistry and physics of modern materials. 2nd ed. London: Blackie Academic, 1991. 384 p. ISBN - 075140134X.

IV Seleção de Bolsistas  
 Será realizada a seleção dos candidatos de Mestrado e Doutorado que optarem por concorrer à bolsa CAPES no ato da inscrição. O ranqueamento será baseado na média aritmética simples das notas da 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo para ingresso de Alunos Regulares de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica.

As bolsas serão concedidas mediante disponibilidade, priorizando os candidatos de acordo com sua colocação no ranqueamento realizado.

Este ranqueamento terá validade até a data de divulgação dos resultados do próximo Processo Seletivo.

Caso o candidato não tenha sido contemplado com uma bolsa no período de validade do ranqueamento em vigor, este deverá se inscrever novamente para nova classificação, em Edital a ser publicado posteriormente, caso deseje concorrer a uma bolsa do período seguinte.

V Proficiência em língua estrangeira  
 V.1 Candidatos(as) brasileiros

A proficiência em língua estrangeira (inglês) será exigida para o ingresso na pós- graduação (matrícula), conforme regulamento disponível no site [www.pmt.usp.br](http://www.pmt.usp.br).

V.2 Candidatos(as) estrangeiros  
 A proficiência em língua estrangeira (inglês) será exigida para o ingresso na pós- graduação (matrícula), conforme regulamento disponível no site [www.pmt.usp.br](http://www.pmt.usp.br).

VI Documentos Necessários para Matrícula  
 A matrícula no programa é em fluxo contínuo, podendo ser realizada a qualquer momento durante o ano letivo. Apenas a matrícula em disciplinas tem datas estipuladas, de acordo com o calendário disponível no site [www.pmt.usp.br](http://www.pmt.usp.br).

VI.1 Documentos necessários para matrícula no Mestrado  
 A documentação deverá ser entregue na secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

Os documentos necessários para alunos(as) de mestrado brasileiros(as) são:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) e orientador, disponível no site [www.pmt.usp.br](http://www.pmt.usp.br)

2. RG - original e cópia simples;  
 3. CPF;  
 4. Comprovante de endereço;  
 5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>);

6. Diploma de graduação - original e cópia simples;  
 7. Histórico escolar de graduação - original e cópia simples;  
 8. Plano de trabalho aprovado e assinado pelo orientador;  
 9. Comprovante de proficiência em inglês válido, conforme regulamento disponível no site [www.pmt.usp.br](http://www.pmt.usp.br).

Os documentos necessários para alunos de mestrado estrangeiros são:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) e orientador, disponível no site [www.pmt.usp.br](http://www.pmt.usp.br)

2. RNE (ou protocolo de pedido de expedição do documento, ou passaporte, se não houver RNE, original e cópia simples);  
 3. Visto válido de permanência no Brasil;  
 4. Comprovante de endereço;  
 5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>);

6. Diploma de graduação - original e cópia simples;  
 7. Histórico escolar de graduação - original e cópia simples;  
 8. Plano de trabalho aprovado e assinado pelo orientador;  
 9. Comprovante de proficiência em inglês válido, conforme regulamento disponível no site [www.pmt.usp.br](http://www.pmt.usp.br).

Os documentos necessários para alunos de doutorado brasileiros(as) são:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) e orientador, disponível no site [www.pmt.usp.br](http://www.pmt.usp.br)

2. RG - original e cópia simples  
 3. CPF;  
 4. Comprovante de endereço;  
 5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>);

6. Diploma de graduação - original e cópia simples;  
 7. Histórico escolar de graduação - original e cópia simples;  
 8. Plano de trabalho aprovado e assinado pelo orientador;  
 9. Comprovante de proficiência em inglês válido, conforme regulamento disponível no site [www.pmt.usp.br](http://www.pmt.usp.br).

Os documentos necessários para alunos de doutorado estrangeiros são:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) e orientador, disponível no site [www.pmt.usp.br](http://www.pmt.usp.br)

2. RNE (ou protocolo de pedido de expedição do documento ou passaporte, se não houver RNE, original e cópia simples);  
 3. Visto válido de permanência no Brasil;  
 4. Comprovante de endereço;  
 5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>);

6. Diplomas de graduação e de pós-graduação (Mestrado) – original e cópia simples;  
 7. Históricos escolares de graduação e de pós-graduação (Mestrado) – original e cópia simples;

8. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>);

9. Plano de trabalho aprovado e assinado pelo orientador;  
 9. Comprovante de proficiência em inglês válido, conforme regulamento disponível no site [www.pmt.usp.br](http://www.pmt.usp.br).

Os documentos necessários para alunos de doutorado estrangeiros são:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) e orientador, disponível no site [www.pmt.usp.br](http://www.pmt.usp.br)

2. RNE (ou protocolo de pedido de expedição do documento ou passaporte, se não houver RNE, original e cópia simples);  
 3. Visto válido de permanência no Brasil;  
 4. Comprovante de endereço;  
 5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>);

6. Diplomas de graduação e de pós-graduação (Mestrado) – original e cópia simples;  
 7. Históricos escolares de graduação e de pós-graduação (Mestrado) – original e cópia

simples;  
 8. Plano de trabalho aprovado e assinado pelo orientador;  
 9. Comprovante de proficiência em inglês válido, conforme regulamento disponível no site [www.pmt.usp.br](http://www.pmt.usp.br).

**Comunicado**  
 A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa: